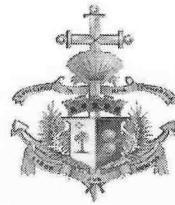


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## MENSAGEM

OF. GP. N° 005/2026

Ilha Comprida, 22 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotações, e serão destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para a conclusão dos serviços de requalificação da orla Beira Mar.

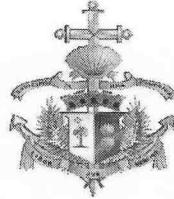
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

*M. Cardona*  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP.

Projeto de Lei 005/2026  
Página 1 de 3

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 005/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

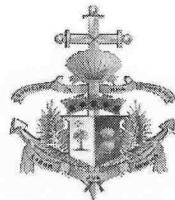
**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
02.07.0	E OBRAS				
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	E OBRAS				
15.452.0022.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,				
	OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110.000	1.000.000,0		
		0	0		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>			

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0014.2024	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 301.0100	132	590.000,00	
10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 301.0100	141	50.000,00	
10.301.0014.2028	SAÚDE 365 - CUIDADO O ANO INTEIRO, POR UMA VIDA MELHOR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 301.0100	147	50.000,00	
10.302.0013.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 302.0100	155	200.000,00	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



02.07.01	URBANA E OBRAS				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	URBANA E OBRAS				
15.452.0022.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	URBANA, OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	236	110.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE JANEIRO DE 2026.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal